REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 04/18

Declara de utilidade pública municipal o Centro de Umbanda Estrela de Aruanda.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do artigo nº 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a utilidade pública municipal ao Centro de Umbanda Estrela de Aruanda, portador do CNPJ nº 21.228.338/0001/75, com sede e foro na Rua Itapema, nº 34, no bairro do Itapuã - CEP 41.635 - 680, nesta capital. Anexo, constam os documentos exigidos pela Lei nº 5.391/1998.

Sala das Sessões, 7 de março de 2018.

TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

O Centro de Umbanda Estrela Aruanda é uma organização religiosa, designada simplesmente como "Centro", fundada em 2007, constituída por tempo indeterminado, de caráter religioso e sem fins econômicos.

O Centro tem por finalidade:

I. A prática da caridade, beneficência moral, espiritual e material, desinteressadamente;

II. Desenvolver ações que contribuam com a elevação e amadurecimento do ser humano, pelo ritual da Umbanda;

III. Dedicar-se ao estudo sobre a Umbanda, divulgando-os de maneira voluntária, consciente e permanente;

IV. Propagar a fé na Umbanda, como religião redentora, capaz de levar os homens pelo caminho da evolução até o Pai Oxalá.

Portanto, o edil acredita que o presente Requerimento atende ao interesse público, uma vez que dará utilidade pública ao Centro que presta serviços religioso à população municipal, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 7 de março de 2018.

TIAGO CORREIA